



REUNIÃO DE MULHERES DEFENSORAS dos Direitos Humanos em Questões Ambientais na América Latina e no Caribe

17 e 18 de setembro de 2024. Santa Cruz de la Sierra, Bolívia





Nós, reconhecendo os compromissos assumidos com a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim (BPfA), as Convenções do Rio sobre o meio ambiente e seus Planos de Ação de Gênero, o Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe (Acordo de Escazu), o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, a Estratégia de Montevidéu, o Compromisso de Santiago e o Compromisso de Buenos Aires;

Como mulheres defensoras dos direitos humanos em questões ambientais e territoriais, em toda a nossa diversidade, da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, Guatemala, Honduras, México, Panamá, Paraguai, Peru e Uruguai, nos reunimos para reafirmar nossos direitos individuais e coletivos na defesa de nossos territórios, povos, comunidades e coletividades, tanto em áreas rurais quanto urbanas.

Reafirmamos também que as mulheres estão na linha de frente da defesa de nossos territórios, enfrentando múltiplas formas estruturais de discriminação, racismo e violência de gênero; reconhecendo a situação crítica do meio ambiente como consequência da tripla crise planetária; e tendo em vista as próximas Conferências das Partes (COP) das Convenções do Rio sobre o meio ambiente: COP 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica (CBD), COP 29 da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) e COP 16 da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD), concordamos e compartilhamos com nossos Estados e órgãos internacionais as seguintes recomendações

1

Ratificar e dar cumprimento efetivo à Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais.

2

Ratificar e implementar efetivamente o Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe (Acordo de Escazu) e desenvolver seu Plano de Ação de Gênero.

3

Garantir urgentemente que as defensoras dos direitos humanos em questões ambientais possam continuar seu trabalho de defesa em um ambiente seguro e propício, livre de perseguição, criminalização, violência, ataques, ameaças e intimidação, incorporando medidas de proteção culturalmente relevantes e acesso à justiça para as mulheres.

4

Promover a participação efetiva e igualitária das defensoras dos direitos humanos em questões ambientais em espaços de negociação e incidência política em todos os níveis de governança, para assegurar a diversidade de perspectivas na construção de soluções coletivas, garantindo a corresponsabilidade dos Estados pelo cuidado.

5

Construir e fortalecer as capacidades das defensoras dos direitos humanos em questões ambientais, líderes e promotoras em toda a região para influenciar a tomada de decisões em nossos territórios, por meio de processos de treinamento contínuo com uma abordagem interseccional, intergeracional, intercultural e decolonial.

6

Gerar e fortalecer espaços de diálogo entre as defensoras dos direitos humanos em questões ambientais e as delegações negociadoras dos Estados participantes das Conferências das Partes (COP) das Convenções do Rio sobre o meio ambiente e do Acordo de Escazú, de modo que as propostas das mulheres para a defesa da vida estejam no centro das negociações.

7

Assegurar estratégias de comunicação multimídia em idiomas oficiais e línguas ancestrais com linguagem inclusiva, para garantir que as informações sejam compreensíveis e estejam disponíveis em formatos culturalmente relevantes para cada contexto e acessíveis a todas as pessoas; e fortalecer as estratégias de comunicação comunitária existentes.

8

Respeitar e apoiar as visões de mundo e o conhecimento tradicional de nossos povos, comunidades e coletividades, especialmente o conhecimento e as práticas das mulheres; e garantir sua recuperação, preservação, disseminação e transmissão intergeracional, para sua integração efetiva e substantiva na conservação da biodiversidade, na ação climática e na luta contra a desertificação.

9

Assegurar o acesso direto a recursos financeiros para iniciativas lideradas por mulheres para promover a implementação de soluções ambientais em harmonia com a Mãe Terra, bem como para garantir a continuidade da liderança das mulheres na defesa da vida.

10

Estabelecer e fortalecer mecanismos de monitoramento participativo, incluindo um sistema de indicadores e a geração de dados com enfoque em direitos humanos e gênero, que permitam às mulheres defensoras em questões ambientais avaliar a implementação, o impacto e a eficácia dos acordos, decisões, políticas e planos de ação derivados das Conferências das Partes (COP) das Convenções do Rio sobre o meio ambiente e do Acordo de Escazú.

11

Articular um espaço regional de diálogo para construir participativamente uma estratégia de defesa interconvencional para as Conferências das Partes (COP) das Convenções do Rio sobre o meio ambiente e o Acordo de Escazú, que garanta a participação de mulheres defensoras dos direitos humanos em questões ambientais para fortalecer o exercício de nossos direitos e promover nossa liderança na governança ambiental.

Santa Cruz de la Sierra, Bolívia

18 de setembro de 2024



O Encontro de Defensoras dos Direitos Humanos em Questões Ambientais da América Latina e do Caribe ocorreu nos dias 17 e 18 de setembro de 2024, na cidade de Santa Cruz de la Sierra, Bolívia. O evento foi organizado pela Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres), com o apoio do Governo do Grão-Ducado de Luxemburgo e em colaboração com a Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID).